

RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE.

Informações em Recurso Administrativo

TOMADA DE PREÇOS Nº PMH-230621-TP01

ASSUNTO: HABILITAÇÃO DA EMPRESA DH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EEP

IMPETRANTE: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.
A PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO.

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 31.276.4770001-28, neste ato representada por seu credenciado representante HENRIQUE DA SILVA PIRES, inscrito no CPF: 036.219.413-04, devidamente qualificado no presente processo, vem por meio deste impetrar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a habilitação da PROPOSTA DE PREÇO da empresa DH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EEP, inscrita no CNPJ 16.581.786/0001-18 declarada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em razão da não apresentação da composição do BDI de MATERIAL, prevista no item 6.3.7.5. (Composição Analítica da taxa de B.D.I.), conforme anexo. E pelo fato do preço da proposta está inexequível de acordo com o item 8.2.2.5 do edital processo licitatório.

Isto posto, com os argumentos vindouros comprovar-se-ão que a decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE acima citada foi equivocada e ofensiva aos princípios da igualdade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, o que provará com os argumentos e fatos que se seguem:

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 31.276.477/0001-28

Rua Central, nº 209, Bairro Nova Hidrolândia, Cidade de Hidrolândia/CE

FONE: (88) 99266-1088 – E-mail: rotexengenharia@gmail.com

**DA NÃO APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE
B.D.I DE MATERIAL**

Um dos motivos pelo qual a empresa DH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EEP seria a inabilitada é prevista no item:

8.2.2.1. Serão desclassificada as Propostas que apresentarem condições ilegais, **omissões, erros e divergência** ou conflito com as exigências do Edital;



O edital é bem esclarecedor no item 6.3.7.1 que obriga as empresas demonstrarem todas as composições em anexo do referido edital.

6.3.7.1 **PLANILHA DE ORÇAMENTO**, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, **BDI**, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.3.7.5. Composição Analítica da taxa de B.D.I. (Bonificação Despesas Indiretas), conforme anexo;

A proposta possui dois BDIs, BDI DE SERVIÇOS 26,75% e BDI DE MATERIAL 15,28% os vem expressos no cabeçalho da planilha orçamentária nas COMPOSIÇÕES DE BDI.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EDITAL

				AV. LUIZ CAMELO SOBRINHO, Nº 640, CENTRO CEP: 62.270-000 - HIDROLÂNDIA - CE FONE: (088) 3638-1305				
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE								
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BETÂNIA, CONCEIÇÃO E IRAJÁ - HIDROLÂNDIA - CE								
FONTE: SEINFRA CE 27 COM DESONERAÇÃO / LEIS SOCIAIS: HORISTA (83,85%) MENSALISTA (47,76%) / BDI SERVIÇOS (26,75%) BDI MATERIAIS (15,28%)								
DATA: 18/06/2021								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	BDI (R\$)	PR. UNIT COM BDI (R\$)	TOTAL(R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	40,52	191,99	R\$ 1.151,94
							TOTAL SUB-ITEM 1.0	R\$ 1.151,94
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	8.300,00	9,33	2,50	11,83	R\$ 98.189,00
							TOTAL SUB-ITEM 1.0	R\$ 98.189,00
3.0 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA								
3.1	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	8.300,00	17,84	4,77	22,61	R\$ 187.663,00
3.2	I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	149,40	66,06	10,09	76,15	R\$ 11.376,81
3.3	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO S&P&S	M2	8.300,00	1,71	0,46	2,17	R\$ 18.011,00
3.4	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	1.000,00	17,33	4,64	21,97	R\$ 21.970,00
							TOTAL ITEM 2.0	R\$ 239.020,81
4.0 LIMPEZA GERAL								
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8.300,00	1,17	0,31	1,48	R\$ 12.284,00
							TOTAL ITEM 3.0	R\$ 12.284,00
							TOTAL GERAL COM BDI (R\$)	R\$ 350.645,75
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 350.645,75 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)								

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESTACA OS BDIS DE SERVIÇO 26,75% E MATERIAL 15,28. NO CABEÇALHO E ANEXO DO EDITAL

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 31.276.477/0001-28

Rua Central, nº 209, Bairro Nova Hidrolândia, Cidade de Hidrolândia/CE

FONE: (88) 99266-1088 – E-mail: rotexengenharia@gmail.com



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
Impostos		
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		10,15
BDI =		26,75%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE BDI DE SERVIÇO 26,75% ANEXO DO EDITAL



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,45
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,85
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,48
L	Lucro	5,11
Impostos		
I	Impostos	3,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	-
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
TOTAL DOS IMPOSTOS		3,65
BDI =		15,28%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE BDI DE SERVIÇO 15,28% ANEXO DO EDITAL

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 31.276.477/0001-28

Rua Central, nº 209, Bairro Nova Hidrolândia, Cidade de Hidrolândia/CE

FONE: (88) 99266-1088 – E-mail: rotexengenharia@gmail.com

PREÇO INEXEQUIVEL

Outro motivo pelo qual a empresa DH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EEP seria a inabilitada é prevista no item do Edital:

8.2.2.5. Serão desclassificadas as propostas com preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei Federal nº 8666/93;

A empresa apresenta uma proposta com 68,17% do orçamento global o que caracteriza um percentual abaixo do permitido por pcla Lei Federal nº 8666/93, que seria de 70%

Artigo 48 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

~~**H** - as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.~~

(Revogado)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

~~**Parágrafo único.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.~~

(Revogado)

~~**Parágrafo único.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);~~

(Revogado)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998):

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

Assim, por todos os motivos expostos acima é possível verificar-se que:

1 – A empresa DH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EEP não apresentou uma CARTA PROPOSTA que se enquadre em todos termos de exigência deste processo licitatório, demonstrando **omissões, erros e divergência** ou conflito com as exigências do Edital.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa para apreciação deste recurso administrativo.

Hidrolândia-CE, 06 de Agosto de 2021.

Henrique da Silva Pires

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 31.276.477/0001-28
Henrique da Silva Pires
Procurador
CPF: 036.219.413-04